



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



SME

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
23/06/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº333, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública **ELIANE DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Manutenção e Conservação de Veículos da Educação da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 2675/2022, inscrito no CPF nº 455.403.811-49, para atuar como fiscal no contrato 064/2019 no Processo Administrativo 87011/2021 para o fornecimento de internet das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação e os Conselhos Municipais para a contratação com a **EMPRESA CMA MULTIMÍDIA TELECOMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 13.192.678/0001-65, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

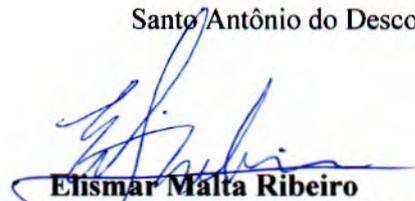
Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Elismar Malta Ribeiro

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de junho de 2022.


Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022